COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ n.º 26.286.939/0001-58

Classificação de Risco Definitiva da Emissão realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. AAA(EXP)sf(bra)

**Esta classificação foi realizada em 28 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Registro da oferta das Cotas Seniores da 4ª Série nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1726, concedido em 24 de outubro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **CIELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído por classe única de cotas sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 26.286.939/0001-58 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3.067, de 6 de setembro de 1994, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 ("Administradora"), o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 1.085 de 30 de agosto de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, CEP 04543-011 ("Gestora") o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 4º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder ou "UBS BB") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder ("Bradesco BBI"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160 ("Oferta"), de 1.000.000 (um milhão) de cotas seniores da 4ª série ("Cotas Seniores da 4ª Série"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 4ª Série ("Valor Total da Oferta"), comunicar, nesta data, a reapresentação do

"Anúncio de Início da Oferta Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Emissão da 4ª (Quarta) Série da Classe Única de Cotas do Cielo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios" ("Anúncio de Início"), cuja versão original foi divulgada em 24 de outubro de 2025, exclusivamente para **(a)** divulgação e inclusão, no Anúncio de Início, do *rating* definitivo da emissão das Cotas Seniores da 4ª Série, divulgado em 28 de outubro de 2025 pela **FITCH RATINGS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33 ("Agência de Classificação de Risco"), a qual atribuiu a classificação de risco definitiva, em escala nacional, equivalente a "AAA(EXP)sf(bra)" ("Rating Definitivo"); **(b)** atualização do cronograma da Oferta para prever a divulgação do Rating Definitivo e a divulgação deste Comunicado ao Mercado; e **(c)** retificação de erro material no número de registro da Oferta (conforme definido abaixo) perante a CVM, de CVM/**SER**/AUT/FDC/PRI/2025/**1756** para CVM/**SRE**/AUT/FDC/PRI/2025/**1726**.

Destacamos que os ajustes realizados nos itens indicados acima não caracterizam prejuízo informacional aos investidores da Oferta e não alteram os termos ou condições da Oferta. Assim, não há que se falar em abertura de prazo para desistência.

No Anúncio de Início, reapresentado nesta data, consta o cronograma abaixo para prever a divulgação do Rating Definitivo, em 28 de outubro de 2025, a divulgação deste Comunicado ao Mercado e a reapresentação do Anúncio de Início:

#	Eventos	Data Prevista [1]
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	03/10/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	03/10/2025
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	23/10/2025
4	Registro automático da Oferta na CVM.	24/10/2025
5	Divulgação do Anúncio de Início.	24/10/2025
6	Republicação deste Anúncio de Início. Divulgação da Classificação de Risco Definitiva da Emissão.	28/10/2025
7	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	31/10/2025
8	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

[1] *As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas Seniores da 4ª Série e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Barueri, 28 de outubro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR